

DIVULGAÇÃO N.º 21/2025

Exmo(a) Senhor(a):

Juiz(a) Conselheiro(a)

Juiz(a) Desembargador(a)

Juiz(a) de Direito

No decurso do ano passado, através de comunicações com a Caixa Geral de Aposentações (CGA), verificamos que os descontos que estavam a ser efetuados automaticamente para a CGA sobre os valores auferidos por acumulação de funções, despesas de representação, turnos e senhas de presença, não iriam ter qualquer reflexo na pensão de aposentação caso o juiz pretendesse a jubilação e, por esse motivo, não seriam obrigatórios/necessários.

Suspendemos de imediato a realização dos descontos sobre esses valores e, em dezembro de 2024, procedemos à restituição dos montantes descontados no decurso desse ano.

Relativamente aos descontos efetuados nos anos anteriores veio, posteriormente, a CGA informar que os mesmos deveriam ser restituídos pelo Conselho Superior da Magistratura (CSM) aos respetivos juízes.

Esta restituição não terá qualquer impacto na pensão de aposentação relativamente aos juízes que se jubilem, mas poderá ter impacto na pensão de aposentação dos juízes que não pretendam ou não preencham os requisitos para a jubilação.

Perante isto, divulga-se a possibilidade de os senhores juízes que, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2023, efetuaram neste Conselho Superior da Magistratura descontos para a CGA, relativamente a valores auferidos a título de acumulação de funções, despesas de representação, subsídios de turno ou senhas de presença, solicitarem a devolução dos mesmos.

Para tal, deverão preencher o requerimento que enviamos em anexo e remeter o mesmo, devidamente preenchido, via pedido genérico do IUDEX ou para o email csm@csm.org.pt até ao próximo dia 30 de abril de 2025, com a Ref: **2025/DSQMJ/1369** no assunto.



Informa-se ainda que os magistrados que recebam a devolução dos montantes anteriormente descontados deverão comunicar tal facto à Autoridade Tributária para eventual correção dos exercícios fiscais dos anos respetivos, o que só poderá ser efetuado quando for emitida nova declaração de rendimentos por este CSM, não havendo previsão de data em que tal ocorrerá, tendo em consideração os procedimentos prévios a realizar.

Esclarece-se por fim, que o âmbito da presente medida visa somente os juizes subscritores da CGA e que auferiram valores por parte do CSM entre 01 de janeiro de 2017 (data em que o CSM iniciou o processamento remuneratório) e 31 de dezembro de 2023.

A Juiz Secretária do Conselho Superior da Magistratura,



**Ana Cristina
Dias Chambel
Matias**
Juiz Secretária

Assinado de forma digital por Ana Cristina
Dias Chambel Matias
7003a21fc3b86f347214a0a8a0248cd1e70096a3
Dados: 2025.03.13 11:36:00

[Ana Cristina Dias Chambel Matias]



ASSUNTO: **Reposição de valores descontados para a CGA – Ref: 2025/DSQMJ/1369**

REQUERIMENTO

(nome completo), subscritor da Caixa Geral de Aposentações n.º _____
(ver área pessoal IUDEX ou CGA direta), vem solicitar a reposição dos valores descontados por esse Conselho Superior da Magistratura para a Caixa Geral de Aposentações, a título de acumulação de funções, despesas de representação, subsídios de turno e senhas de presença, entre os anos de 2017 e 2023.

_____ **(data)**

(Assinatura)

